DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, de 23 de novembro de 2021

Aprova as contas da Prefeita do exercício de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 64 da Lei Orgânica do Município de Peritiba e de conformidade com deliberação do Plenário, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1° Ficam APROVADAS as Contas da Prefeita referente ao exercício de 2020 do Município de Peritiba/SC, conforme recomendação do Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, através do Parecer Prévio n° 64/2021, do Processo n° @PCP-21/00259134.

Art. 2° Dê-se ciência, enviando cópia do presente ato ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, à Prefeita Municipal e ao Vice-Prefeito Municipal do respectivo exercício.

Art. 3° O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Peritiba/SC, 23 de novembro de 2021.

Darlan Rech Gerhardt
Presidente